

## Com mais dinheiro na carteira

Projeto de lei aprovado pela Câmara garante maior autonomia do trabalhador e lucratividade com recursos do FGTS  
Rosa Falcão // Diário  
[rosafalcão.pe@diariosassociados.com.br](mailto:rosafalcão.pe@diariosassociados.com.br)

Já é tempo de o trabalhador brasileiro ter mais autonomia na gestão e lucratividade nos recursos do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS). É o que garante o projeto de lei aprovado pela Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados. Entre as mudanças previstas na lei nº 8.036 que regula o fundo está a troca da Taxa Referencial (TR) pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) na atualização do saldo do FGTS. Permite ainda que o empregado aplique 5% do saldo em Fundos de Ações, além de prever o repasse às contas do FGTS de 30% do lucro obtido pelo governo com o uso do dinheiro do fundo para financiar obras de infra-estrutura e saneamento. Permite ainda que o trabalhador demitido possa sacar o dinheiro da conta inativa no prazo de um ano.

O projeto de autoria do Instituto FGTS Fácil e da União Geral dos Trabalhadores (UGT) interessa a mais de 30 milhões de trabalhadores brasileiros que contam com o benefício. A relatora do projeto, deputada Luiza Erundina (PSB-SP), acatou ainda a proposta de participação do empregado nas receitas arrecadadas com as multas. Pelas regras atuais, as empresas que atrasam o recolhimento do FGTS pagam a multa de 10%, que vai para os cofres do governo. Se a lei for alterada, 5% da multa migra para os contas dos empregados. "É positivo porque vai acabar com a indústria da multa", diz Mário Avelino, presidente do Instituto FGTS Fácil.

De acordo com Avelino, as mudanças trarão ganhos para o bolso do trabalhador. Ele destaca a troca da TR pelo IPCA na atualização do saldo do FGTS. Pelas contas do Instituto, somente este ano deixaram de entrar R\$ 13 bilhões de correção monetária nas contas ativas do fundo. Explicando melhor. Enquanto o IPCA medido pelo IBGE deve fechar o ano em 6,9%, a remuneração da TR atingirá apenas 1,86%. Uma diferença de 5,2% que poderá elevar para R\$ 170 bilhões os recursos depositados no FGTS. As perdas com a adoção da TR somam R\$ 55,7 bilhões entre novembro de 2002 e dezembro deste ano.

Outro ponto do projeto que interessa ao bolso do trabalhador é a participação no lucro obtido pela Caixa Econômica Federal (CEF) com o empréstimo do dinheiro do FGTS para financiar obras de infra-estrutura e a construção de habitações. Segundo Avelino, a proposta inicial previa a distribuição de 50% dos lucros com os correntistas do FGTS. A relatora reduziu para 30%. Mesmo assim a proposta é polêmica e deverá encontrar resistência dentro do governo. Em 2006, o lucro da CEF com o dinheiro do FGTS foi de R\$ 6,9 bilhões. "Se fosse creditado na conta do trabalhador somaria R\$ 2,1 bilhões", estima Avelino.

Por enquanto o trabalhador ainda não pode comemorar. O projeto aprovado vai para as comissões de Legislação e Justiça, Finanças, e Trabalho, antes de seguir para o plenário da Câmara dos Deputados. Depois a batalha começará no Senado, onde existem duas propostas dos senadores Tasso Jereissati e César Borges, que também propõem mudanças na lei do FGTS. Para pressionar pela aprovação do projeto, o Instituto FGTS Fácil começa em janeiro uma campanha nacional de adesão à proposta. O trabalhador vai poder participar com o seu voto de apoio.

### FGTS

#### *Mudanças aprovadas pela Câmara*

#### **Mudança no índice**

Hoje o saldo das contas é revisado pela Taxa Referencial (TR). A ideia é mudar para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE

#### **Aplicação financeira**

Permissão para o trabalhador aplicar até 5% dos recursos que mantém no FGTS em ações ou fundos de investimento

#### **Distribuição de lucros**

Prevê que 30% do lucro obtido com os financiamentos feitos com recursos do FGTS (habitação,

infra-estrutura e saneamento básico) sejam distribuídos entre os trabalhadores que participam do fundo

**Prazo para saques**

Diminuir de três para um ano o prazo para o trabalhador sacar o FGTS em conta inativa, quando estiver fora do regime do fundo

**Multa**

Quando a empresa recolher o FGTS em atraso, 50% da multa devem ser repassados ao trabalhador prejudicado. Atualmente, a multa fica com o governo

Fonte - Instituto FGTS Fácil